



DECRETO Nº 81/2026 - Barra do Ouro, Estado do Tocantins, 02 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA E COORDENADORA DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei nº 316/2024, de 19 de junho de 2024, que dispõe sobre o Serviço Municipal de Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes sob medida de proteção, denominado Serviço Família Acolhedora e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 227 da Constituição Federal e o artigo 101, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da Equipe Técnica e Coordenadora do Programa Família Acolhedora;

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros da Equipe Técnica e Coordenadora do Programa Família Acolhedora, nomeados pelo Decreto nº 132/2024, passando a vigorar com a seguinte composição:

- I - Coordenador(a): Mariane do Nascimento Lopes;
- II - Psicólogo(a): Isabela Gomes da Silveira
- III - Assistente Social: Valeria Alves de Sousa Vieira;
- IV - Demais membros: Patrícia Cortez Leite.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 132/2024, no que se refere à composição da equipe.

Art. 3º Os membros não receberão qualquer remuneração por sua participação na equipe, sendo os serviços prestados considerados, para todos os efeitos, de interesse público e relevante valor social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se e

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) de março de 2026.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.barradoouro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-5bd358-03032026162240**